

**EDITAL N° 091/2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado *“Monitoramento, Análise Estrutural e Verificação de Segurança e Desempenho do Edifício do INCRA utilizando dados de sensores diversos e Inteligência Artificial com uso de Deep Learning.”*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital visa selecionar bolsista, com vínculo ativo à Universidade de Brasília (UnB) ou ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) ou Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (UNIPLAN), com doutorado em Engenharia Civil com ênfase em estruturas, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

**1.1.1 Pesquisador (PD) – Nível A**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018**.

**1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1. poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

**1.2.** O PROJETO tem por objetivo desenvolver uma metodologia inovadora para avaliação de segurança de edifícios antigos de múltiplos pavimentos empregando-se tecnologias recentes, abrangendo análises estruturais sofisticadas, monitoração estrutural associadas a Inteligência Artificial (IA) com o uso de *Deep Learning* como estratégias para análises e interpretações dos dados. Para tal, será tomado como objeto de estudo o edifício sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que tem cerca de cinquenta anos de idade, possui um arranjo estrutural arrojado, tendo sido projetado pelo renomado.

**1.3.** O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de **“Bolsa de Pesquisador (PD) – Nível A”**, de acordo com o valor constante no Item 4.1.1. deste Edital.

**1.4.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

**1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

**1.6.** É vedada a participação de agente público vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, bem como de profissional que tenha

vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE e/ou Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitada à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec;
- 1.8. O Projeto, anteriormente citado, para o qual se almeja a seleção de bolsista é desenvolvido em rede entre a Universidade de Brasília – UnB, o UniCEUB e a UNIPLAN.

2. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (UMA) vagas**, mais 01 (uma) vaga de cadastro reserva.

3. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

- 3.1. O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de **Bolsa de Pesquisador (PD) – Nível A**.

#### 4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 4.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, o candidato selecionado receberá uma **“Bolsa de Pesquisador (PD) – Nível A”**, no valor mensal de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.
- 4.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:
  - 5.1.1. Realizar o levantamento e estudo bibliográfico nas áreas de interesse do Projeto;
  - 5.1.2. Desenvolver estudos e protótipos didáticos, nas áreas de interesse do Projeto.
  - 5.1.3. Participar da execução das atividades nas áreas de interesse do Projeto;
  - 5.1.4. Participar no desenvolvimento de artigos acadêmicos para publicações;
  - 5.1.5. Participar da elaboração de relatórios parciais e final do Projeto;

**5.1.6.** Participar da execução de outras atividades correlatas ao Projeto;

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17hs do dia 04 de outubro 2021 às 17hs do dia 06 de outubro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- a)** Documento de Identificação (RG ou CNH);
  - b)** ***Currículo Lattes***, atualizado nos últimos 30 dias;
  - c)** Declaração de Não Vinculação, conforme o item 1.6 e ANEXO IV;
  - d)** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **8.1 e 8.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 6.4.** A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 6.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- 6.6.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **7. DA SELEÇÃO:**

- 7.1.** O processo de seleção do Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas:**
- ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.
- ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- ETAPA 3** - Entrevista Pessoal.
- 7.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.

- 7.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no item 6.2 deste Edital.
- 7.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios da ETAPA 1.
- 7.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no item 9.2 deste Edital.
- 7.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **70 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no Item 11.3 deste Edital.
- 7.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:
- 7.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).
  - 7.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 2.
  - 7.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **70 pontos** na ETAPA 3.
- 7.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- 7.9.** Será convocado para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- 7.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.
- 7.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e, ou, ao FNDE;

## **8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

### **8.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 8.1.1.** Apresentar declaração de vínculo com a Universidade de Brasília (UnB) e/ou Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) e/ou Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (UNIPLAN) emitida pela instituição, pelo menos, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Edital;
- 8.1.2.** Possuir Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil na área de estruturas, comprovado por meio de diploma;
- 8.1.3.** Possuir experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos estruturais e Laudos Técnicos (ART's), comprovado por apresentação de certificados, declarações e/ou contrato de trabalho com plano de atividades desempenhadas, devidamente assinadas e/ou carimbadas;

**8.1.4.** Possuir experiência em projetos de pesquisa nos temas: Projetos Estruturais, Laudos Técnicos e Gestão de Projetos, comprovados por meio de declarações e/ou certificações devidamente assinadas pelo coordenador do projeto;

**8.1.5.** Disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo anexo III;

## **8.2. Requisitos desejáveis:**

**8.2.1.** Produção bibliográfica nas seguintes temáticas: Patologia das Estruturas, Simulação Computacional e Modelagem Numérica de Estruturas, comprovados por meio de certificação, declarações, registro no currículo lattes e/ou número do DOI;

**8.2.2.** Projetos de pesquisa nas áreas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, comprovado por meio de certificações e/ou declarações devidamente assinadas e carimbadas;

**8.2.3.** Conhecimentos didáticos, interação com escolas e espaços educacionais, comprovado por meio de declarações ou certificados;

**8.2.4.** Atuação na formação docente, comprovados por meio de certificados e/ou declarações, devidamente assinadas e carimbadas pela coordenação de graduação ou extensão;

## **9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;

**9.2.** Na ETAPA 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Produção bibliográfica nas seguintes temáticas: Patologia das Estruturas, Simulação Computacional e Modelagem Numérica de Estruturas, comprovados por meio de certificação, declarações, registro no	0 a 40

currículo lattes e/ou número do DOI. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por publicação;</li> </ul>	
b) Projetos de pesquisa nas áreas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ou em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, comprovado por meio de certificações e/ou declarações devidamente assinadas e carimbadas. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por projeto de pesquisa;</li> </ul>	0 a 20
c) Conhecimentos didáticos, interação com escolas e espaços educacionais, comprovado por meio de declarações ou certificados. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por comprovação;</li> </ul>	0 a 20
d) Atuação na formação docente, comprovados por meio de certificados e/ou declarações, devidamente assinadas e carimbadas pela coordenação de graduação ou extensão. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos a cada 06 meses de experiência;</li> </ul>	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**9.3.A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:**

<b>ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Conhecimento e habilidade em atividades nas áreas de interesse do projeto;	0 a 30
b) Desemvolvura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 25
c) Habilidade para resolução de problemas	0 a 20
d) Relacionamento interpessoal	0 a 15

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
------------------------	------------

- 9.4.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 9.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec ([fintac.org.br](http://fintac.org.br)).
- 9.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 9.7.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## **10. RECURSOS – FASE ÚNICA**

- 10.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
- 10.2.** Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.
- 10.3.** O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos subitens 10.1 e 10.2

## **11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia 08.10.2021, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>
- 11.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção
- 11.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
- 11.3.1.** Maior pontuação no item 9.2, alínea “a”.
  - 11.3.2.** Maior idade.

## **12. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 12.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 12.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 12.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 13.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 13.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.
- 13.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.
- 13.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC
- 13.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.
- 13.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

**ANEXO I** – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA.

**ANEXO II** – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Brasília, 01 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção  
FINATEC



## ANEXO I

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

\*Os documentos serão solicitados para o(s) candidatos que foram selecionados para a vaga descrita nesse edital.

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA										
POSSUI:	SIM ( )				NÃO ( )					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )	
NATURALIZADO:		SIM ( ) NÃO ( )			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELOS DADOS

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**

**EDITAL N° 091/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de  
Bolsista n° 091/2021**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, 08  
horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 091/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 091/2021, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com a FINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e/ou e/ou Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE e/ou Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)